Prefeitura Municipal de Alta Floresta

GABINETE DO PREFEITO

LEI 249/89

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARLINDA, MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica instituido como órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária Carlinda, CGC Nº 00832063/0001-04, com sede no Distrito de Carlinda, Municipio de Alta Floresta-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 18 de Dezembro de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal